



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO
FUNDIÁRIA
CÂMARA TÉCNICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
CTCMU
TERMO DE REFERÊNCIA



EMPREENDIMENTO: ANDALI OPERAÇÕES INDUSTRIAIS S/A – GALPÃO INDUSTRIAL DE MISTURA DE FERTILIZANTES AGRÍCOLAS

PROCESSO Nº: 39462/2013

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Identificação do empreendimento;
- Identificação e qualificação do empreendedor (nome ou razão social, endereço completo, telefone e e-mail dos responsáveis legais e pessoas de contato);
- Identificação da empresa consultora, equipe técnica e do profissional responsável técnico pelo EIV/RIV (nome, endereço, telefone, e-mail, respectivas ARTs/ RRTs).

1.1. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Citando em forma de sigla o tipo de regulamentação, em seguida colocando o número, ano e sobre o que dispõe. Não inserir cópia completa de regulamentações no EIV. (Exemplo de aplicação: L.C.62/2007, "que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo..." a fonte deverá estar devidamente relacionada nas Referências do EIV/RIV, com seu respectivo link, quando for o caso).

- Legislação pertinente
- Planos e programas governamentais
- Normas técnicas

1.2. ÓRGÃO FINANCIADOR E FASES

Indicação do órgão financiador e valor da atividade, incluindo cronograma de implantação da obra, apresentando suas fases, de acordo com financiamento, quando for o caso.

1.3. DOCUMENTOS E PARECERES RELATIVOS AO EMPREENDIMENTO:

a. Certidão de Registro Imobiliário atualizada (últimos 90 dias);	X
b. Declaração da CAB quanto ao abastecimento de água e/ou outorga da ÁGUAS PARANÁ para captação e disposição de efluentes;	X
c. Declaração da COPEL quanto ao abastecimento de energia elétrica;	X
d. Parecer do ICMBIO e do IAP em relação à Unidades de Conservação;	X
e. Parecer do IPHAN em relação a possíveis bens patrimoniais, históricos e artísticos;	X
f. SISLEG – desenho técnico de acordo com indicação das matrículas, apresentando Registro de Responsabilidade Técnica e/ou apresentar cópia autenticada do croqui do registro de imóveis, quando existente;	X
g. Indicação do decreto de Utilidade Pública ou Interesse Social da área, quando se aplicar (necessário para supressão de vegetação de acordo com estágio sucessional);	X
h. Indicação das áreas de Reserva Legal e das Áreas de Preservação Permanente e áreas úmidas (mata ciliar, manguezais, reservatórios artificiais e outras, de acordo com a Lei 12.651/2012, Resoluções CONAMA e SEMA), indicação de Linha de Preamar, Linha Limite de Terreno de Marinha, nascentes, córregos, rios, áreas úmidas, banhados e vegetação e outros elementos julgados necessários, de acordo com a Lei 12.651/2012.	X

2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A descrição do empreendimento será acompanhada dos estudos, projetos e demais documentos, permitindo a análise da qualidade da alternativa técnica adotada. Essa descrição poderá abordar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO
FUNDIÁRIA

CÂMARA TÉCNICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
CTCMU



2.1. DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO OU GRUPAMENTO DE EDIFICAÇÕES

Apresentação das informações necessárias à análise técnica de adequação do empreendimento ou atividade às condições locais e de suas alternativas tecnológicas, contendo no mínimo indicação do:

a. Nome do empreendimento;	X
b. Localização e dimensões do empreendimento (área total, área parcelada, área construída, área institucional, área verde);	X
c. Compatibilização do projeto com o Plano Diretor do município e legislação ambiental e urbanística;	X
d. Justificativa da localização do empreendimento do ponto de vista urbanístico e ambiental;	X
e. Áreas, dimensões, volumetria, pilotis, afastamentos, altura e acabamento da edificação projetada;	X
f. Taxa de impermeabilização e as soluções de permeabilidade;	X
g. Levantamento planialtimétrico do terreno;	X
h. Tipo de solo e textura	X
i. Geologia	X
j. Hidrogeologia, tipo de aquífero	X
k. Mapeamento das redes de água pluvial, água, esgoto, luz e telefone na área de influência;	X
l. Indicação de entradas, saídas, geração de viagens e distribuição no sistema viário;	X
m. Taxa de ocupação no terreno, coeficiente de aproveitamento e o número de vagas de automóveis geradas;	X
n. Fauna urbana	X
o. Flora urbana	X
p. Hidrografia	X
q. Clima	X
r. Cálculo da outorga onerosa	

2.2. DESCRIÇÃO DO PARCELAMENTO

Descrição do parcelamento do solo proposto ou em processo de implantação acompanhada de projeto e demais documentos necessários à análise ambiental, de modo a permitir avaliar a qualidade da alternativa técnica adotada para o empreendimento, do ponto de vista ambiental e socioeconômico, apresentando também:

a. Quadro estatístico da distribuição de áreas propostas para o empreendimento, apresentando as áreas destinadas ao domínio público (sistema viário, áreas verdes, áreas institucionais) e áreas de propriedade particular (lotes, áreas remanescentes);	
b. Descrição do projeto e suas alternativas tecnológicas e locacionais, especificando para cada uma delas nas fases de construção e operação, a área de influência, as matérias-primas e mão-de-obra, as fontes de energia, os processos e técnicas operacionais, os prováveis efluentes, emissões, resíduos de energia e os empregos diretos e indiretos a serem gerados;	
c. Volumetria e localização dos acessos e saídas de veículos e pedestres; quantidade de viagens gerada e sua distribuição pelo sistema viário de acesso;	
d. Nível de ruído gerado (quantidade, qualidade, distribuição temporal);	
e. Efluente de drenagem de águas pluviais gerado (quantidade, distribuição temporal, local de lançamento);	
f. Detalhamento das ações em cada etapa de implantação do projeto, incluindo cronograma detalhado e ampliações e expansões previstas;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO
FUNDIÁRIA

CÂMARA TÉCNICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
CTCMU



3. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA:

A delimitação da Área de influência direta dependerá do tamanho do empreendimento, da atividade que será desenvolvida e do local de implantação, para tanto, considerar:

a. Extensão das vias públicas que circunscrevem o empreendimento considerado, para avaliação de impactos sobre as redes de serviços públicos;	
b. Extensão das vias públicas que circunscrevem o empreendimento considerado e a extensão das vias de acesso até os "nós" de tráfego mais próximos, para avaliação de impactos sobre os sistemas viário e de transporte público;	
c. Quadra do empreendimento, mais as vias públicas limdeiras e os imóveis limdeiros a estas vias públicas, para avaliação de impactos sobre paisagem, sobre atividades humanas instaladas, e sobre os recursos naturais.	X

3.1. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

Delimitação da(s) área(s) de influência, considerando os meios físico, biótico e antrópico, conforme os fatores de impacto identificados. Descrição sucinta de sua qualidade ambiental e capacidade de suporte antes da implantação do empreendimento.

Analisar especialmente os aspectos referentes ao:

3.1.1. Meio físico

3.1.1.1. Caracterização do Uso e Ocupação do Solo, apresentando:

a. Mapas e plantas com indicação das área de influência;	X
b. Levantamento planialtimétrico do terreno;	X
c. Legislação vigente e parâmetros, inclusive taxa de permeabilidade;	X
d. Classificação e mapeamento dos principais usos do entorno, inclusive caracterizando a regularidade e irregularidade da ocupação do entorno;	X
e. Identificação dos patrimônios natural e cultural, nas esferas municipal, estadual e federal na área de estudo, especialmente na fração urbana e no raio de 300m, contados do perímetro do empreendimento;	X
f. Mapeamento da vegetação existente	X
g. Indicação da arborização viária;	X
h. Relatório fotográfico da paisagem natural e urbana antes da implantação do empreendimento.	X
i. Levantamento dos usos de todos os imóveis e construções existentes;	X
j. Levantamento da volumetria de todos os imóveis e construções existentes;	
k. Indicação das zonas de uso constantes da legislação de uso e ocupação do solo na área de influência;	X
l. Indicação de cursos d'água no entorno do empreendimento em um raio de 300m	X
m. Indicação dos usos permitidos pela legislação municipal nas vizinhanças do empreendimento;	X
n. Indicação de alteração no meio, assoreamento, linha de costa e vegetação, em função das atividades portuárias;	
o. Estudo hidrogeológico;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO
FUNDIÁRIA
CÂMARA TÉCNICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
CTCMU



3.1.2. Meio biológico

3.1.2.1. Caracterização:

a. Fauna	X
b. Flora	X

3.1.3. Meio antrópico

3.1.3.1. Identificação de comunidades tradicionais

a. Levantamento de comunidades de pescadores e/ou indígenas da região, com os impactos que serão causados pelo empreendimento.	X
--	---

3.1.3.2. Identificação de dados socioeconômicos, apresentando:

a. População	X
b. Densidades	X
c. Taxa de motorização,	X
d. Estratificação social	X
e. Avaliação das tendências de evolução da área	X
f. Laudo de avaliação do valor dos imóveis da região no entorno	X

3.1.3.3. Caracterização dos equipamentos públicos comunitários de educação, cultural, saúde, lazer e similares, apresentando:

a. Níveis de serviço do atendimento à população antes da implantação do empreendimento, quando aplicável;	X
b. Descrição e dimensionamento do acréscimo decorrente do adensamento populacional.	X
c. Demarcação de melhoramentos públicos aprovados por lei previstos na vizinhança do empreendimento	X

3.1.3.4. Caracterização dos sistemas e equipamentos públicos urbanos de drenagem pluvial (guias, sarjetas e galerias), de abastecimento de água, de esgotos sanitários, de energia elétrica, de rede telefônica, de gás canalizado, de limpeza pública, apresentando:

a. Mapeamento das redes de água pluvial, água, esgoto, luz, telefone, gás, entre outros, da área de influência;	X
b. Descrição do sistema atual de fornecimento ou coleta, conforme o caso;	X
c. Descrição e dimensionamento do acréscimo decorrente do adensamento populacional	X
d. Demonstração da compatibilidade do sistema de drenagem, existente na vizinhança imediata e na área de influência do empreendimento, com o aumento do volume e da velocidade de escoamento de águas pluviais gerado pela impermeabilização e remoção da vegetação da área de intervenção;	X
e. Demonstração da viabilidade de abastecimento de água, de coleta de esgotos; de abastecimento de energia elétrica declarada pela respectiva concessionária do serviço através de certidão;	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO
FUNDIÁRIA

CÂMARA TÉCNICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
CTCMU



3.1.3.5. Caracterização do sistema de transportes e circulação, apresentando:

a. <i>Oferta de transporte</i> (redes físicas, características dos serviços de transporte público e condições do transporte de carga);	X
b. <i>Estrutura institucional</i> existente (órgãos operadores das diversas modalidades de transporte coletivo existentes, legislação e regulamentação de cada um desses sistemas de transporte); <i>Aspectos gerais do sistema viário e de transportes</i> : classificação do sistema viário e análise do sistema de transportes que serve ao empreendimento. Considerar L.C.64/2007;	X
c. <i>Delimitação da área de influência viária</i> : associada(s) ao levantamento do mercado competitivo, obtido do estudo de viabilidade econômica. Devem-se considerar alternativas de acessos viários, considerando situação atual, com base em levantamentos (inclusive fotográficos) in loco e diretrizes estabelecidas no Plano Diretor Municipal quanto ao zoneamento de uso e ocupação do solo (L.C.62/2007) e sistema viário (L.C.64/2007);	X
d. <i>Distribuição de viagens</i> : modelo empírico, com <u>sub-divisão da área de influência</u> em quadrantes e definição das percentagens das viagens por zona de tráfego, baseado em dados da população, frota de veículos, entre outros; selecionar e aplicar apropriadas taxas de geração de viagens e determinar modelos de distribuição e alocação de viagens para a rede viária;	X
e. <i>Definição das áreas de acesso</i> no sistema viário principal e secundário, volumes de tráfego, interseções e acessos ao empreendimento – deverá ser considerada a L.C 64/2013;	X
f. <i>Delimitação da área crítica</i> : área nas proximidades do empreendimento, onde se realizam os movimentos de acesso a este;	X
g. <i>Estudo dos pontos críticos</i> : seleção dos trechos de vias, interseções e demais componentes viários que sofrem impacto direto das viagens ao empreendimento;	X
h. <i>Alocação do tráfego gerado aos pontos críticos</i> : método do tudo ou nada, levando em consideração a relação entre o tráfego de entrada e o tráfego de saída do empreendimento.	X
i. <i>Levantamento da situação atual e cálculo da capacidade</i> : levantamento do volume de tráfego existente e cálculo da capacidade de vias e interseções.	X
j. <i>Projeção das capacidades</i> : para o ano 0, +5, +10 e +20 após a abertura do empreendimento: considerar <u>taxas de crescimento</u> nos corredores principais, taxa de crescimento das atividades exercidas no local (verificar PDZPO) e no tipo e densidade do uso do solo, projetar o pico horário atual para o ano futuro de estudo e calcular o nível de serviço. Fazer comparativo entre a situação existente e futura.	X
k. <i>Determinação dos volumes totais de tráfego, definição dos níveis de desempenho e análise dos resultados</i> : soma dos volumes existentes mais volume gerado, avaliação da relação -	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO
FUNDIÁRIA

CÂMARA TÉCNICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
CTCMU



	Volume/capacidade(V/C) - no caso de trechos de vias e do grau de saturação e atraso médio de veículos em caso de interseções;	
	l. <i>Dimensionamento do estacionamento</i> : define-se o número mínimo de vagas como produto entre o volume horário de projeto e o tempo médio de permanência dos veículos no estacionamento. (considerar transporte de cargas transporte de funcionários, veículos particulares, entre outros – a delimitação deve ser definida em projeto);	X
	m. <i>Identificar locais onde há restrição de circulação</i> . Material escrito e gráfico da situação do tráfego interno do empreendimento em geral;	X
	n. <i>Identificação do horário de pico com o empreendimento plenamente desenvolvido e ocupado (simulação)</i> : Calcular o nível de serviço da situação final e comparar com os níveis de serviço dos estudos anteriores;	X
	o. <i>Identificação e análise das alternativas de acessos ao empreendimento</i> , com as possíveis soluções e melhoramentos: avaliar soluções alternativas para encontrar níveis de serviço aceitáveis. Nesta fase devem-se considerar outros modais de transporte como soluções alternativas. Selecionar <u>soluções preferenciais e documentar decisões</u> ;	X
	p. <i>Alternância de modal/ complementação com outro modal</i> : realizar todos os estudos de viabilidade supracitados.	X

3.1.3.6. Interpretação da Paisagem Urbana:

a. Indicação com gabaritos, morfologia do terreno, movimentos de terra, tipologia urbana, eixos visuais, panorâmicas, compartimentações, entre outros e as tendências de evolução dessa paisagem (sugere-se uso da metodologia dos cenários);	
b. Impacto sobre a morfologia urbana avaliando forma, tipo, porte, volumetria e acabamento da edificação projetada em relação ao existente na área de vizinhança.	X

4. SISTEMA CONSTRUTIVO DO EMPREENDIMENTO

Deverão ser apresentadas, no mínimo, as seguintes informações sobre as etapas de construção ou implantação do parcelamento:

a. Descrição das ações de limpeza do terreno, remoção de vegetação, terraplanagem (corte/aterro), área de bota-fora, etc;	X
b. Localização, dimensionamento e atividades a serem desenvolvidas no canteiro de obras;	X
c. Destino final do material resultante do movimento de terra;	X
d. Destino final do entulho da obra;	X
e. Existência de arborização e de cobertura vegetal no terreno;	X
f. Estimativa de quantificação de mão-de-obra empregada;	X
g. Origem e estimativa de quantificação dos materiais que serão utilizados, as rotas de transportes e as condições de estocagem;	X
h. Localização e caracterização das áreas de bota-fora;	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO
FUNDIÁRIA

CÂMARA TÉCNICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
CTCMU



i.	Estimativa da área total a ser desmatada, para implantação do projeto;	X
j.	Esclarecimentos sobre como será feito o atendimento aos futuros moradores pelos serviços públicos de educação, saúde, segurança e por transporte coletivo;	X
k.	Manifestação da empresa concessionária de energia elétrica sobre a capacidade de atendimento à demanda a ser gerada pela implantação do loteamento;	X
l.	Estudo para o sistema de drenagem pluvial, identificando as prováveis sub-bacias de drenagem e os dispositivos destinados à disposição de energia.	X

5. PROGNÓSTICO

a.	Síntese dos resultados de diagnóstico ambiental da área de influência do projeto;	X
b.	Descrição dos prováveis impactos ambientais da implantação e operação de atividades, considerando o projeto, suas alternativas, os horizontes de tempo de incidência dos impactos, indicando os métodos, técnicas e critérios adotados para sua identificação e interpretação;	X
c.	Caracterização da qualidade ambiental futura da área de influência, comparando as diferentes situações da adoção do projeto e suas alternativas, bem como, da sua não realização;	X
d.	Descrição do efeito esperado das medidas mitigadoras previstas em relação aos impactos negativos, mencionando aqueles que não puderem ser evitados e o grau de alteração esperado;	X
e.	o programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos, indicando os responsáveis por sua execução;	X
f.	Recomendações quanto à alternativa mais favorável (conclusões e comentários de ordem geral);	X
g.	Medidas mitigadoras, compatibilizadoras e compensatórias e, quando for o caso, elaborar programas de monitoramento dos impactos e da implementação de medidas mitigadoras.	X
h.	Impacto sobre o micro-clima no entorno imediato do empreendimento, verificando as condições de aeração, qualidade do ar e sombreamento.	X

5.1. MEDIDAS MITIGADORAS, DE CONTROLE E COMPENSATÓRIAS.

Proposição de medidas, equipamentos ou procedimentos de natureza preventiva, corretiva ou compensatória, que serão adotados para mitigação dos impactos negativos em cada fase do empreendimento. Deverão ser apresentadas de acordo com as necessidades encontradas no Estudo de Impacto de Vizinhança, a exemplificar:

- Referentes à qualidade ambiental;
- Referentes ao comprometimento do meio biótico, do patrimônio natural e da paisagem;
- Referentes ao Uso e Ocupação do Solo;
- Referentes aos transportes e circulação, abrangendo alterações substanciais nas redes existentes, como também de medidas gerenciais e pequenas obras de melhoria, com custos mais baixos;
- Referentes ao comprometimento do patrimônio cultural;
- Referentes aos equipamentos públicos comunitários;
- Referentes aos equipamentos urbanos;
- Referentes à segurança pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO
FUNDIÁRIA
CÂMARA TÉCNICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
CTCMU



5.2. PLANOS DE MONITORAMENTO

O monitoramento, importante para o acompanhamento dos efeitos sobre a flexibilização e alterações na ocupação e uso do solo, deverá tratar dos temas que, de acordo com o Estudo de Impacto de Vizinhança, já sofrem ou poderão vir a sofrer consequências negativas quando da implantação do empreendimento.

6. CONCLUSÕES

De acordo com os parágrafos do artigo 12 do Decreto nº544/2013, que regulamenta a L.O.2822/2007:

§ 1º - As informações exigidas no termo de referência específico para a elaboração de EIV poderão ser complementadas por outros estudos a serem incorporados, em forma de anexo, a critério do responsável técnico.

§ 2º - O termo de referência emitido pela CTCMU terá validade de 1 (um) ano.

§ 3º - O termo de referência emitido pela CTCMU será encaminhado ao responsável técnico pelo empreendimento, através do procedimento administrativo que ficará a disposição do requerente para retirada no Protocolo da Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária - SEMUR.

Coordenador da CTCMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
 Estado do Paraná
 Palácio São José
 Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Item	Descrição do Objeto (material)	Marca	Unid.	Quant. Anual	Valor Unit.	Valor Total
68	Sardinha com molho de tomate, embalagem de 125g, o produto deve ser elaborado com sardinhas inteiras, descaibeadas, descarnadas, esvaziadas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Rubi	Lata	220	1,89	415,80
69	Tempero completo sem pimenta, embalagem com 300g. Concentrado de ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Cheiro verde	Unid	200	0,78	156,00
Valor Total						R\$ 73.955,76

Empresa vencedora do(s) item(s) nº 06,07,11,32,36,42,49,56,57, **CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA- EPP** – CNPJ Nº 13.315.546/0001-06.

Item	Descrição do Objeto (material)	Marca	Unid.	Quant. Anual	Valor Unit.	Valor Total
06	Azeite de milho sem caroço, embalagem com no mínimo 120g. Conservado em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter na parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	La violetera	Unid	100	2,70	270,00
07	Batata Palha, embalagem com 140g. De primeira qualidade integral e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade. Registro no SISAP ou MS. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Rancho	Unid	320	2,59	828,80
11	Biscoito salgado. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sal e limpas, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradio. Embalado em saco plástico, pacotes de 150g (6 UNIDADES DE 25g) acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	Pit stop	Pcte	380	2,00	760,00
32	Crema de Leite Tradicional 200g. Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPA, conforme Portaria 369 de 04/08/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Piracanjuba	Unid	300	1,13	339,00
36	Farinha de mandioca, acondicionado em embalagem plástica transparente, pacote de 1kg. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses.	Vascaína	Pcte	700,00	2,95	2.065,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
 Estado do Paraná
 Palácio São José
 Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Item	Descrição do Objeto (material)	Marca	Unid.	Quant. Anual	Valor Unit.	Valor Total
42	Fermento biológico seco, embalagem de 100g, instantâneo, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de monocalcário, hermeticamente fechada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Trisanti	Unid	600	1,63	978,00
49	Leite em pó integral instantâneo, embalagem com 400g, contendo no mínimo 25% de gorduras, embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Danky	Lata	630	5,80	3.654,00
56	Óleo de soja vegetal, 900 ml, em embalagem plástica transparente, atóxica, sem colesterol, tipo 1, sem conservante e livre de parasitas e detritos. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Coamo	Unid	660	2,59	1.709,40
57	Óregano - Deverá ser constituído por folhas de espécies vegetais genuínas, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. - embalagem 30g.	SS	Pcte	175	1,16	203,00
Valor Total						R\$ 10.807,20

Empresa vencedora do(s) item(s) nº 04,29,30,59,66,70, **LICITAC COMERCIAL LTDA** – CNPJ Nº 11.447.252/0001-80.

Item	Descrição do Objeto (material)	Marca	Unid.	Quant. Anual	Valor Unit.	Valor Total
04	Amido de milho, 1 kg, produto amiláceo extraído do milho, isentas de matéria tóxica, fungos e parasitas, livre de umidade e fermentação. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Maiscerta	Kilo	150	3,08	462,00
29	Coco ralado, embalagem com no mínimo 100g, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	La preferida	Unid	325	1,24	403,00
30	Cominho em pó, embalagem com no mínimo 8g, extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a	SS	Pcte	200	0,80	160,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
 Estado do Paraná
 Palácio São José
 Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Item	Descrição do Objeto (material)	Marca	Unid.	Quant. Anual	Valor Unit.	Valor Total
59	Integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter na parte externa os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	SS	Pcte	170	0,87	147,90
66	Pimenta do reino, embalagem com 30g, produto natural em grãos selecionados, deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá apresentar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Finosal	Pcte	250	0,72	180,00
70	Vinagre de Alcool 750ml, ácido acético obtido mediante fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refinado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica, sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega.	Heining	Unid	230	0,79	181,70
Valor Total						R\$ 1.534,60

Paranaguá, 18 de novembro de 2013

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
 EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 14.059/2013
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2013
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2013

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, torna público o registro dos preços, referente à Ata de Registro de Preços nº 037/2013 correspondente ao Pregão Eletrônico nº 075/2013 – Registro de Preços nº 037/2013, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FILME DE RAIOS X, em atendimento a Secretaria Municipal Saúde, assinada aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2013, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município.

Empresa vencedora do(s) item(s) 06: EXCELÊNCIA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES-ME – CNPJ Nº 09.241.056/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	Qtd. mensal estimada	Qtd. máxima estimada	Valor unitário (R\$)	Valor máximo estimado (R\$)
06	Fivelador automático – galão c/ 40 Litros	Slipachem	Unid	18	216	R\$ 183,32	R\$ 39.597,12
TOTAL GERAL (R\$)							R\$ 39.597,12

Empresa vencedora do(s) item(s) 01,02,03,04,05,07: IMP EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME – CNPJ Nº 10.625.395/0001-71.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	Qtd. mensal estimada	Qtd. máxima estimada	Valor unitário (R\$)	Valor máximo estimado (R\$)
01	Filme verde para Raio X, em acetato poluretano, medindo 18x24cm, caixa com 100 unidades.	Fuji	cx	20	240	R\$ 99,00	R\$ 23.760,00
02	Filme verde para Raio X, em acetato poluretano, medindo 24x30cm, caixa com 100 unidades.	Fuji	cx	20	240	R\$ 160,00	R\$ 38.400,00
03	Filme verde para Raio X, em acetato poluretano, medindo 30x40cm, caixa com 100 unidades.	Fuji	cx	20	240	R\$ 259,00	R\$ 62.160,00

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	Qtd. mensal estimada	Qtd. máxima estimada	Valor unitário (R\$)	Valor máximo estimado (R\$)
04	Filme verde para Raio X, em acetato poluretano, medindo 35x35cm, caixa com 100 unidades.	Fuji	cx	20	240	R\$ 276,00	R\$ 66.240,00
05	Filme verde para Raio X, em acetato poluretano, medindo 35x43, caixa com 100 unidades.	Fuji	cx	20	240	R\$ 333,00	R\$ 79.920,00
07	Fixador automático – galão c/ 40 Litros	Cenit	Unid	18	216	R\$ 120,32	R\$ 25.989,12
TOTAL GERAL (R\$)							R\$ 296.469,12

Paranaguá, 04 de dezembro de 2013

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
 EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

DECRETO Nº 1635/2013

SÚMULA: Abre crédito adicional especial no valor de R\$19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais), no orçamento do Município.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lillian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Ordinária Municipal nº 341/13,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais), como segue:

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Unidade: 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função: 27 - ESPORTE E LAZER
Subfunção: 695 - TURISMO
Programa: 28 - QUALIDADE TOTAL DO TURISMO DE GUARAQUEÇABA
Atividade: 2.113 - GERÊNCIA DE SERV.GERAIS E AQUIS.PERM.DO DEPTO DE TURISMO

494 3.3.90.30.00.00.00 1000 - Material de Consumo R\$ 1.500,00

Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 28 - QUALIDADE TOTAL DO TURISMO DE GUARAQUEÇABA
Atividade: 2.115 - PROMOVER CONCURSO, EVENTOS E PARTICIPAR NAS FESTIV. ALUSIVAS REALIZADA NO MUNICÍPIO

527 3.3.90.39.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 18.000,00

Total: R\$ 19.500,00

Artigo 2º - Para cobertura dos referidos créditos do que tratam o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações o valor R\$19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais), conforme abaixo especificados:

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Unidade: 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função: 27 - ESPORTE E LAZER
Subfunção: 695 - TURISMO
Programa: 28 - QUALIDADE TOTAL DO TURISMO DE GUARAQUEÇABA
Atividade: 2.113 - GERÊNCIA DE SERV.GERAIS E AQUIS.PERM.DO DEPTO DE TURISMO

626 4.4.90.52.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

Rua Major Domingos Nascimento, 46 - Cx. Postal 31 - CEP 83.390-970 - Guaraqueçaba - Paraná - Brasil
 Fone/Fax: 0xx41 482 1280
 CGC: 76022508/0001-52

Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Unidade: 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 28 - QUALIDADE TOTAL DO TURISMO DE GUARAQUEÇABA
Atividade: 2.114 - GERÊNCIA DE SERV.GERAIS E AQUIS.PERM.DO DEPTO DE CULTURA

520 3.3.90.14.00.00.00 1000 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 1.500,00
 3.3.90.39.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

TOTAL: R\$ 19.500,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a ajustar os valores da Atividade descritos no Artigo 1º, nos Anexos da Despesa da Lei Municipal nº 75/09 de 22/12/2009 - PPA e da Lei Municipal nº 226/12 de 01/06/2012 – LDO para compatibilização com a LOA-Lei Orçamentária Anual.

Artigo 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete da Prefeita 12 de dezembro de 2013.

Lillian Ramos Narloch
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

DECRETO Nº 1.636/2013

SÚMULA: Abre crédito adicional especial no valor de 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), no orçamento do Município.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lillian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Ordinária Municipal nº 343/13,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito adicional especial no valor de 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), como segue:

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRAB. E GERAÇÃO DE RENDA
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL: 08.244.0009.2.061 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS E AQUISIÇÕES PERMANENTES

3.3.90.30.00.00.00 1000 Material de Consumo R\$ 3.000,00
 3.3.90.36.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$ 500,00
 3.3.90.39.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 2.500,00
 3.3.90.47.00.00.00 1000 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 250,00

TOTAL: R\$ 6.250,00

Artigo 2º - Para cobertura dos referidos créditos do que tratam o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excessos de arrecadações vinculadas a **Fonte de Recurso-Piso Paranaense de Assistência Social** no valor de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), conforme abaixo especificado:

RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Fonte de Recurso – Piso Paranaense de Assistência Social

1.7.22.99.99.02- Piso Paranaense de Assistência Social R\$ 6.250,00
Total R\$ 6.250,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a ajustar os valores da Atividade descrita no Artigo 1º, nos Anexos da Receita e da Despesa da Lei Municipal nº 75/09 de 22/12/2009 - PPA e da Lei Municipal nº 226/12 de 01/06/2012 – LDO para compatibilização com a LOA-Lei Orçamentária Anual.

Artigo 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete da Prefeita 12 de dezembro de 2013.

Lillian Ramos Narloch
 Prefeita Municipal

Rua Major Domingos Nascimento, 46 - Cx. Postal 31 - CEP 83.390-970 - Guaraqueçaba - Paraná - Brasil
 Fone/Fax: 0xx41 482 1280
 CGC: 76022508/0001-52

Paranaguá, 13 de dezembro de 2013.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores (as) associados (as) do Sindicato dos Despachantes Aduaneiros do Estado do Paraná e Santa Catarina, na forma do Estatuto social, convocados a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no dia 23/12/2013 às 19:00 horas em primeira convocação e, em não havendo número legal, às 19:30 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na sede matriz da entidade, sito a Av. Coronel Jose Lobo, nº 736 a fim de deliberarem sobre as matérias constante da seguinte ordem do dia, na forma do artigo 15 do Estatuto: Apreciação, discussão e aprovação das contas (exercício 2012-2013), com parecer do Conselho Fiscal e apreciação e votação da Previsão Orçamentária para o exercício de 2014, com o parecer do Conselho.

IZABEL CRISTINA R. MARTINS DO CARMO
 Presidente

Súmula de Pedido de Licenciamento Urbanístico

A Andali Operações Industriais S.A. torna público que encaminhou o empreendimento Terminal de fertilizantes Imbocuí localizado na Rua Estrada do Embocuí, s/n Bairro Embocuí, Paranaguá, PR para licenciamento urbanístico com Estudo de Impacto de Vizinhança junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária de Paranaguá/PR.